

ANEXO II
CATEGORIAS E VALORES PARA CONTRATAÇÃO MODALIDADE:
ARTISTAS DE RENOME LOCAL E REGIONAL

Esclarecimentos:

- a. O tempo de experiência no item “1. AÇÕES FORMATIVAS”, incluindo as categorias 1.1 e 1.2, deve refletir a comprovação de que o proponente exerce a atividade específica da categoria, ou seja, atividades de formação artística/cultural dentro da sua área de formação. A experiência como agente cultural compatível com o conteúdo a ser ministrado deve ser mínima de 2 anos.
- b. Todas as categorias exigem que o proponente e todos envolvidos na proposta tenham, no mínimo, 3 anos de experiência dentro de sua área de atuação, com exceção das categorias que envolvem mais de 06 pessoas (exigência de experiência mínima de 4 anos) e a categoria “NOVOS TALENTOS” cuja compensação deverá ser adequada à sua situação de iniciante em sua profissionalização.
- c. A categoria “NOVOS TALENTOS” tem valor único para todas as linguagens, pois cumpre com o objetivo de estimular novos artistas e dar-lhes visibilidade no início de suas carreiras.
- d. A categoria “BLOCOS DE RUA, ORQUESTRAS E BIG BANDS” restringe-se a formações que incluem a execução de repertório musical através de instrumentos diversos, não abrangendo grupos de foliões ou brincantes sem performance artísticas musicais. As propostas poderão incorporar outras linguagens somadas à música.

CATEGORIAS

1. AÇÕES FORMATIVAS

CATEGORIA: 1.1. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS, SARAUS, RECITAIS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS

R\$ 1.700,00

CATEGORIA: 1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS

R\$ 4.300,00

2. APRESENTAÇÃO MUSICAL

CATEGORIA: 2.1. SOLO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R\$ 1.850,00

CATEGORIA: 2.2 DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R\$ 2.600,00

CATEGORIA: 2.3 TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R\$ 3.300,00

CATEGORIA: 2.4 DE 4 A 5 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R\$ 4.700,00

CATEGORIA: 2.5 A PARTIR DE 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R\$ 5.900,00

3. LINGUAGENS CORPORAIS - TEATRO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, DANÇA E CIRCO - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

CATEGORIA: 3.1 APRESENTAÇÃO SOLO OU DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

R\$ 2.450,00

CATEGORIA: 3.2 APRESENTAÇÃO TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

R\$ 3.300,00

CATEGORIA: 3.3 APRESENTAÇÃO DE 4 A 5 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

R\$ 4.600,00

CATEGORIA: 3.4 APRESENTAÇÃO A PARTIR DE 6 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R\$ 6.100,00

4. CATEGORIA 04: INTERVENÇÃO CULTURAL: EXPRESSÕES TRADICIONAIS - BANDA CIVIS / CORPORAÇÕES MUSICAIS, FANFARRAS, CONGADOS, MARUJADAS, CORAIS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS

R\$ 6.500,00

5. CATEGORIA 05: INTERVENÇÕES VISUAIS - GRAFITE, DESENHO ARTÍSTICO, MURAI

SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção visual entre 7m ² e 12m ²	R\$ 5.200,00
Intervenção visual a partir de 12m ² <i>As intervenções visuais acima de 12m² serão precificadas somando o valor base R\$5.200,00 mais R\$ 450,00 a cada metro quadrado que ultrapasse o limite de 12m². Ou seja, se forem 15m², serão R\$5.200,00 + (3 x R\$450,00), ou seja, R\$ 6.550,00. *Em todas as contratações de intervenções visuais, a Fundação Casa de Cultura fará a medição do local que receberá a intervenção para cálculo da metragem e do valor correspondente a ser investido.</i>	R\$ 5.200,00 + R\$ 450,00 por metro quadrado extra

6. CATEGORIA 06: BLOCO DE RUA, ORQUESTRA OU BIGBAND

BLOCO DE RUA, ORQUESTRA OU BIGBAND
R\$ 11.000,00
Apresentação com no mínimo 12 (doze) integrantes e comprovem atuação na categoria

7. CATEGORIA 07: BATALHAS DE RAP, DE SLAM, RECITAIS MUSICAIS E DE DANÇA E OUTRAS ATIVIDADES PERFORMÁTICAS COM MAIS DE 3H DE DURAÇÃO

BATALHAS DE RAP, SLAM, RECITAIS MUSICAIS E DE DANÇA E OUTRAS ATIVIDADES COLETIVAS COM MAIS DE 3H DE DURAÇÃO.
R\$ 11.000,00
Essa categoria servirá APENAS para atividades culturais que exijam articulação de múltiplos agentes culturais, mobilização de público, organização de equipe de trabalho de produção, claramente implicando em mais que uma apresentação performática comum. Mínimo três horas de duração. Atividades com no mínimo 10 agentes culturais envolvidos.

8. CATEGORIA 08: LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - INTÉRPRETES DE LIBRAS, APRESENTADORES, ANIMADORES DE PALCO , RECREADORES, ARTICULADORES DE PÚBLICO - DIÁRIA DE NO *MÍNIMO* 06 HORAS

INTÉRPRETES DE LIBRAS, APRESENTADORES, ANIMADORES DE PALCO, RECREADORES, ARTICULADORES DE PÚBLICO
Na categoria 08 – Intérprete de Libras e Apresentadores não há distinção entre renome local ou estadual, uma vez que a natureza do serviço não se vincula a critérios de visibilidade ou notoriedade artística. O pagamento será realizado por diária de trabalho, conforme os valores estabelecidos neste edital.
R\$ 1.000,00 por diária

9. CATEGORIA 09: ASSISTENTES DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA - DIÁRIA DE NO *MÍNIMO* 06 HORAS

ASSISTENTES DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA
Na categoria 09 – Assistentes de Produção Artística não há distinção entre renome local ou estadual, uma vez que a natureza do serviço não se vincula a critérios de visibilidade ou notoriedade artística. O pagamento será realizado por diária de trabalho, conforme os valores estabelecidos neste edital.
R\$ 1.000,00 por diária

10. CATEGORIA 10: NOVOS TALENTOS – APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS CUJOS PROPONENTES TENHAM MENOS DE 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA - TODAS AS LINGUAGENS E FORMAÇÕES

NOVOS TALENTOS
R\$ 1.150,00
40 a 60 minutos de apresentação. Valor único para Solo, duo, trio e grupos, bem como pra todas as linguagens e formações

ANEXO III
CATEGORIAS E VALORES PARA CONTRATAÇÃO MODALIDADE:
ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL

Esclarecimentos:

- a. Para propostas inscritas na modalidade “Artistas de Renome Estadual”, o portfólio ou clipping deverá estar atualizado e comprovar a notoriedade por meio de documentos que registrem participação em eventos e festivais de grande público em diferentes regiões do estado e do país, divulgação de apresentações ou entrevistas em veículos de mídia de circulação estadual ou nacional, discografia própria ou participação em álbuns de artistas de expressão estadual ou nacional, além de outras evidências pertinentes.
- b. O reconhecimento de renome estadual tem como finalidade permitir que a Administração Pública adote valores compatíveis com a realidade de mercado, considerando que artistas e grupos que alcançaram maior visibilidade, público expressivo e parcerias institucionais relevantes possuem valor agregado diferenciado em relação a artistas de renome local. Esse reconhecimento deve estar vinculado à atualidade da carreira, evitando referências apenas a feitos passados.
- c. A análise do enquadramento na modalidade “ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL” será feita pelas comissões de Credenciamento e de Avaliação conforme critérios da Tabela no ITEM 6.9 desse Edital de Credenciamento. Se as Comissões entenderem que o artista não preenche os requisitos da modalidade poderão requisitar documentação adicional e, ainda, se não julgarem suficiente, indeferir a habilitação, podendo o proponente recorrer dentro dos prazos definidos por este edital.
- d. Os ARTISTAS proponentes deverão comprovar, no mínimo, 3 anos de experiência.
- e. Os valores dessa tabela são os valores por serviço aos quais se aplicarão os descontos previstos em lei.
- f. Todos os gastos relativos à realização da proposta (hospedagem, transporte, materiais, etc) deverão ser custeados pelo proponente (com exceção da estrutura do evento como local, sonorização e iluminação que ficará sob responsabilidade da Fundação Casa de Cultura).
- g. A categoria “BLOCOS DE RUA, ORQUESTRAS E BIG BANDS” restringe-se a formações que incluem a execução de repertório musical através de instrumentos diversos, não abrangendo grupos de foliões ou brincantes sem performance artísticas musicais. As propostas poderão incorporar outras linguagens somadas à música.

CATEGORIAS

1. AÇÕES FORMATIVAS

CATEGORIA: 1.1. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS, SARAUS, RECITAIS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS

R\$ 2.900,00

CATEGORIA: 1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS

R\$ 8.000,00

2. APRESENTAÇÃO MUSICAL

CATEGORIA: 2.1. SOLO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R\$ 3.500,00

CATEGORIA: 2.2 DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R\$ 4.700,00

CATEGORIA: 2.3 TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R\$ 6.000,00

CATEGORIA: 2.4 DE 4 A 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R\$ 8.800,00

CATEGORIA: 2.5 A PARTIR DE 7 A 10 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R\$ 11.000,00

CATEGORIA: 2.6 ACIMA DE 11 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R\$ 12.000,00

3. LINGUAGENS CORPORAIS - TEATRO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, DANÇA E CIRCO - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

CATEGORIA: 3.1 APRESENTAÇÃO SOLO OU DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

R\$ 3.800,00

CATEGORIA: 3.2 APRESENTAÇÃO TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

R\$ 6.000,00

CATEGORIA: 3.3 APRESENTAÇÃO DE 4 A 6 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

R\$ 7.500,00

CATEGORIA: 3.4 APRESENTAÇÃO DE 7 A 10 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R\$ 10.000,00

CATEGORIA: 3.4 APRESENTAÇÃO ACIMA DE 11 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

R\$ 10.000,00

4. CATEGORIA 04: INTERVENÇÕES VISUAIS - GRAFITE, DESENHO ARTÍSTICO, MURAIIS

SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção visual entre 20m ²	R\$ 11.000,00
Intervenção visual a partir de 20m ² <i>As intervenções visuais acima de 20m² serão precificadas somando o valor base R\$11.000,00 mais R\$ 450,00 a cada metro quadrado que ultrapasse o limite de 20m². Ou seja, se forem 23m², serão R\$11.000,00 + (3 x R\$450,00), ou seja, R\$ 12.350,00. *Em todas as contratações de intervenções visuais, a Fundação Casa de Cultura fará a medição do local que receberá a intervenção para cálculo da metragem e do valor correspondente a ser investido.</i>	R\$ 11.000,00 + R\$ 450,00 por metro quadrado extra

5. CATEGORIA 05: BLOCO DE RUA, ORQUESTRA OU BIGBAND

BLOCO DE RUA, ORQUESTRA OU BIGBAND
R\$ 17.000,00
Apresentação com no mínimo 15 (quinze) integrantes e comprovem atuação na categoria

***A experiência deve ser comprovada por meio de reportagens e divulgações de mídias oficiais (revistas, jornais, sites de notícias, etc), portfolio, vídeos, datados.**